

CIRCULAR/CAPOF – 010/2008

São Luís (MA), 13 de novembro de 2008.

**Aos
Participantes e Assistidos da CAPOF.**

Prezado (a) Sr.(a),

Em cumprimento à **INSTRUÇÃO NORMATIVA SPC nº. 26**, de 02 de setembro de 2008, que estabelece orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar, com relação aos participantes e assistidos politicamente expostos, encaminhamos o documento em anexo (**DECLARAÇÃO**), para que seja devidamente preenchido, assinado e devolvido a esta CAPOF até dia 30/11/2008, para fins de comprovação junto à Secretaria de Previdência Complementar-SPC, do Ministério da Previdência Social-MPS e arquivo nesta Entidade.

Informamos, ainda, que a **DECLARAÇÃO** está disponível no sitio eletrônico da CAPOF (www.capof.org.br), caso seja necessária outra via do referido formulário para preenchimento.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com Leda, Rose ou Carla, no telefone (98) 3878-6500.

Atenciosamente,



MARIA DE JESUS CASTELO BRANCO FREIRE

Diretora Superintendente.



ANTONIO BOUCINHAS FILHO

Diretor Financeiro/Administrativo